



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05 / 02 / 2025

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3209

DECRETO Nº 4177/2024

SÚMULA: Altera e nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.649/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado os membros que compõe o “**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme ata nº 08/2024, para o mandato 2024/2026 do referido Conselho, conforme segue:

ORGÃO PÚBLICOS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deise Crespão

Suplente: Claudia Cristina Zimmermann

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Délia Segobia Pereira

Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão

Suplente: Jussara Lazarotto

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Angela Maria Gaitkoski

Suplente: Vanessa Formentini

Não governamental

APAE

Titular: Rodrigo Iser

Suplente: Alzira Nunes Cicheleiro

Grupo de Idosos Viva a Vida

Titular: José Perão

Suplente: Fatima Regina da Silva



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Lar Fases e Vida

Titular: Daniela Martinhago Griebler

Suplente: Ivã Carvalho

Residencial Bom Jesus

Titular: Graziela Cristina Giacobbo Nodari

Suplente: Lucas Luiz Giacobbo

Artigo 2º: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma:

Presidente: Rodrigo Iser
Vice Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro
Secretária Executiva: Deise Crespão

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.952/2022.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4177/2024

DECRETO Nº 4177/2024

SÚMULA: Altera e nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.649/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado os membros que compõe o “**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**” de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme ata nº 08/2024, para o mandato 2024/2026 do referido Conselho, conforme segue:

ORGÃO PÚBLICOS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deise Crespão

Suplente: Claudia Cristina Zimmermann

II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Délia Segobia Pereira

Suplente: Daniele Aparecida Gutierrez

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão

Suplente: Jussara Lazarotto

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Angela Maria Gaitkoski

Suplente: Vanessa Formentini

Não governamental

APAE

Titular: Rodrigo Iser

Suplente: Alzira Nunes Cicheleiro

Grupo de Idosos Viva a Vida

Titular: José Perão

Suplente: Fatima Regina da Silva

Lar Fases e Vida

Titular: Daniela Martinhago Griebler

Suplente: Ivã Carvalho

Residencial Bom Jesus

Titular: Graziela Cristina Giacobbo Nodari

Suplente: Lucas Luiz Giacobbo

Artigo 2º: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma:

Presidente: Rodrigo Iser

Vice Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro

Secretária Executiva: Deise Crespão

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.952/2022.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 11
DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:36CB4E30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/02/2025. Edição 3209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>